

LEI MUNICIPAL Nº 296/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 052/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 296/97. (QUE EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 156/93, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 1.994/1.997)

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal 156/93 (Plano Plurianual 1.994/1.997), o Programa 76 - Saneamento, objetivando a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município.

Art. 2º - Em decorrência da execução do artigo primeiro desta Lei, ficam anulados os seguintes programas do Plano Plurianual:

**46.01 - Construção de Ginásio Esportivo
88.01 - Construção de Estação Rodoviária.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 04 de Novembro de 1.997.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal**